



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

EMENDA Nº - CMMMPV 844

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 4º-A da Lei 9.984 de 17 de julho de 2000 constante do art. 2º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo atribui `a Agência Nacional de Águas a competência para ser o órgão regulador federal da área de saneamento básico, estabelecendo normas de referência nacional para a regulação e prestação dos serviços de saneamento.

A MPV 844 obriga que os municípios adotem as regras gerais que serão estabelecidas pela Agência Nacional de Águas, conflitando com o poder discricionário dos Municípios garantido no artigo 23 incisos IX combinado com o Artigo 30 da Constituição.

Além disso, tal medida irá gerar conflitos de competência com as Agências Estaduais de Saneamento, especialmente, em relação ao poder regulatório e de fiscalização.

Sala da Comissão, de Julho de 2018.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lindbergh Farias", is placed over the date in the previous sentence.

Senador Lindbergh Farias

SF/18859.18510-08